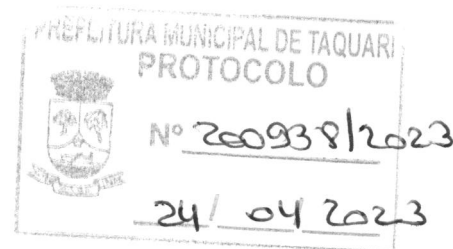




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO 193/2023



DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PARA: LICITAÇÃO

Solicitamos encaminhar a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, para proceder ao levantamento planialtimétrico, em mapa com os devidos perfis e curvas de nível do imóvel registrado no Ofício do Registro de Imóveis Mat. Nº 18.046, área pertencente a Prefeitura Municipal, desta forma, referente a finalização da implantação do Distrito Industrial, tendo em vista a grande movimentação de terra e para os devidos ajustes finais e implantação dos lotes projetados, segue 03 orçamentos, solicitando contratação por Dispensa de Licitação, cujo menor valor apurado foi da empresa GPSUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 024.364.419/0001-16, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o levantamento planialtimétrico mais R\$ 170,00/hora, considerando 08 horas (R\$ 1.360,00), resulta num total de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais), afim de marcar pontos para corte e aterro "in Loco", afim de, as máquinas poderem terraplenar o terreno.

Taquari, 14 abril de 2023.

Flávio de Andrade
Eng. Civil – CREA/RS 111653
Coord. de análise e aprovação de projetos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Taquari / RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: contratação de empresa que realize serviços de levantamento topográfico georreferenciado.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de Projeto de Levantamento Topográfico Georreferenciado para realizar atividades no Condomínio Industrial, imóvel Mat. Nº 18.046, situado na Av. Farrapos próximo a empresa RENOVEST, no município de Taquari – RS.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

a) A atividade consiste em realizar o levantamento topográfico georreferenciado, determinar representação de corte e aterro do terreno através de perfis transversais e longitudinais, realizar a marcação, esquadro do terreno, alinhamento da rua e lotes, altimetria e tamanho final dos lotes e , o acompanhamento dos mesmos para que as máquinas possam retirar terra onde precisa e colocar em outro local, dentro da própria área, afim de fazer o nivelamento do terreno com a devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para se possa fazer a movimentação de terras com base no referido levantamento topográfico para determinar pontos de corte a aterro do terreno e fazer a marcação e o acompanhamento dos mesmos para que as máquinas possam retirar terra onde precisa e colocar em outro local dentro da área para fazer o nivelamento do terreno, realizando a marcação, esquadro do terreno, alinhamento da rua e lotes, altimetria e tamanho final dos lotes.

A equipe técnica que o município possui junto a Secretaria de Planejamento, é formada por Arquiteta e Urbanista e Engenheiros Civil, no entanto nenhum possui a expertise e os equipamentos necessários para fazer o referido levantamento topográfico a ser



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Handwritten signature.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



desenvolvido, sendo necessário profissional com conhecimento técnico e equipamentos específicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Georreferenciamento de imóveis, conforme as seguintes especificações/condições:

- a) Levantamento georreferenciado da área da Mat. N° 18.046;
- b) Elaboração de mapa em CAD, com curvas de nível e perfis transversais e longitudinais;
- c) Acompanhamento de 08 horas, distribuídas conforme necessidade e a combinar, com a devida marcação dos pontos de corte e aterro, realizar a marcação, esquadro do terreno, alinhamento da rua e lotes, altimetria e tamanho final dos lotes;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do levantamento e do acompanhamento da movimentação de terra;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de elaboração do Levantamento topográfico Georreferenciado têm natureza de serviços de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. CARACTERÍSTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços a serem realizados através da contratação compreendem o Levantamento Topográfico Planialtimétrico, Georreferenciado, determinando perímetro da área contidas nas Mat. N° 18.046, registrado no Ofício do Registro de Imóveis desta comarca, com curvas de Níveis de metro em metro, com perfis longitudinais e transversais, com as coordenadas em UTM, deverá ser desenvolvido de acordo com as Normas e Legislações vigentes.

4.2. PRAZOS:

A contratada terá o prazo de execução de 30 dias corridos para elaborar o Projeto completo e prazo de vigência de 90 dias. A solicitação de prorrogação de prazo, desde que, devidamente motivada e, deverá ser encaminhada para análise do Fiscal Anuente com 15



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



9



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Fundado em 1915

dias de antecedência ao término da vigência do mesmo. O início e término dos serviços de acompanhamento da terraplenagem, será combinado entre a Prefeitura e Contratada. O pagamento será realizado ao término dos serviços de projeto, comprovado através da entrega dos documentos gerados e posteriormente após finalizada as 08 horas de acompanhamento da marcação, para movimentação de terra.

A ordem de serviços será fornecida pelo município assim que o contrato for assinado pelas partes.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.3.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

a) Informar para a Secretaria Municipal do Planejamento a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.

b) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

4.3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a elaboração do serviço no local contratado.

b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

4.4. HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATURAL

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

4.5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do ART. 75 da Lei 14133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para o desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência, o trabalho deverá ser desenvolvido conforme segue abaixo:

a) Deverá ser realizado levantamento planialtimétrico georreferenciado;



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Handwritten signature



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- b) Deverá ser realizado a representação gráfica através de programa CAD ou similar;
- c) Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- d) Por fim, entrega final em via impressa e assinada, via digital, conforme orçamento e, em modo editável (CAD).

Ao finalizar, a Contratada deverá enviar o produto desenvolvido para a apreciação da Secretaria de Planejamento, que após análise dará o aceite ou solicitará ajuste, caso seja necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo servidor municipal da Secretaria de Planejamento, através do Eng. Civil Sérgio Vinícius Noschang.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada após a entrega do Projeto e do acompanhamento da movimentação de terra. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante aprovação e liberação pelo órgão Gerenciador de cada etapa (Levantamento Topográfico Georreferenciado e Acompanhamento).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado pelo critério do menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.418,66. Chegou-se a esse valor após calcularmos a média das cotações recebidas. Estas cotações foram solicitadas por e-mail para empresas que prestam o serviço pretendido, desta forma, o menor valor apurado foi de R\$ 3.760,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



7



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
CONSTITUÍDO EM 1962

de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão 207: Secretaria de Indústria e Comércio;

Dotação Reduzida : 15.370 – Implantação do Distrito Industrial;

Recurso Livre – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Taquari, 24 de abril de 2023.

Representante da Prefeitura Municipal

Flávio de Andrade – Eng. Civil & Eng. Segurança – CREA 111.653

Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

